Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva - BA

Terça-feira • 06 de abril de 2021 • Ano I • Edição Nº 1878

QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
ERRATA | DECRETO (Nº 036/2021) 2
PORTARIA (Nº 060/2021) 3
RESOLUÇÃO (Nº 002/2021) 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 01/2021) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: ANTONIO AUGUSTO SALES DE JESUS

http://pmcardealdasilvaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 036/2021)

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva – Bahia

ERRATA AO DECRETO N° 036, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Na publicação do dia 26/03/2021, do DECRETO N° 036, DE 26 DE MARÇO DE 2021, Edição 1872, páginas 6 e 7, do Diário Oficial dos Municípios, o mesmo passará a vigorar com a seguinte redação:

IV- Representantes do Segmento da Sociedade Civil:

Onde se lê: Titular- Edmunda Alves dos Santos, CPF 789-268-586-53
Leia-se: Titular – Edmunda Alves dos Santos, CPF 789.268.585-53

Onde se lê: Suplente-Roselene das Neves Santana, CPF 348-951-125-40
Leia-se: Suplente – Roselene das neves Santana, CPF 340.895.128-40

Onde se lê: Titular- Luiza da Cruz dos Santos, CPF 882-091-995-87
Leia-se:Titular - Luiza da Cruz dos Santos, CPF 873.618.505-10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte um, 58° ano de emancipação política.

Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 060/2021)

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva –Bahia
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 60 de 06 de abril de 2021.

Nomeia Servidor Público em cargo de comissão Municipal e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.104, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal N° 511/2019 de 05 de dezembro de 2019.

NOMEIA,

Art. 1º. Fica nomeada, a srª **Maria Aparecida de Jesus Conceição**, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL, de provimento em comissão, símbolo CC-II.

Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua edição, com efeito retroativo ao dia primeiro de abril de dois mil e vinte e um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte um, 58° ano de emancipação política.

Antonio Augusto Sales de Jesus
Prefeito

RESOLUÇÃO (Nº 002/2021)

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cardeal da Silva-BA

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Dispõe sobre resultado da seleção das Organizações da Sociedade Civil, para a eleição dos representantes titulares e seus respectivos suplentes para composição das 10 vagas (05 titulares e 05 suplentes) no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cardeal da Silva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 455/2015 e no seu Regimento Interno.

Considerando, Edital nº 001/2021 que estabelece regras e critérios do processo de seleção para a representação da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, RESOLVE:**

Art. 1º Apresentar as Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2021/2023.

Nº	ENTIDADE	ORGANIZAÇÃO	SEGMENTO	RESULTADO
01	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.	Associação	Entidade	Habilitada
02	APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia.	Sindicato	Entidade	Habilitada
03	SINDRACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias.	Sindicato	Entidade	Habilitada
04	Igreja Assembleia de Deus R. em Cristo – Grupo de Jovens e Adolescentes – EL SHADAY	Instituição	Entidade	Habilitada
05	Associação de Bairro Viver Melhor	Associação	Entidade	Habilitada

Claudia Regina Santos Lima

Diretora da Divisão de Atendimento da Criança e Adolescente

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 01/2021)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ: 14.126.254/0001-65

1º termo aditivo ao Contrato Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público, o seguinte Aditamento Contratual. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA. CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TELES CAVALCANTE LTDA ME: DA VIGENCIA: As partes entram em total concordância em aditar o Contrato de Fornecimento Nº. 01/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva e a empresa: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TELES CAVALCANTE LTDA ME. Por período de 30(trinta) dias a contar da data de assinatura do Termo de Aditivo, ficando seu prazo de vigência de 09/03/2021 até 09/04/2021, em decorrência da prorrogação do prazo contratual, o contrato original terá um acréscimo de 25% que equivale a R$ 66.061,25 (Sessenta e sete mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Com base no Art. 57, Inciso II,da Lei Federal Nº. 8.666/93.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -